

SECRETARIA DE CULTURA

a museóloga Maria Paula Pestana Barbosa e teve apoio do Programa Estímulo 2014, da Secretaria de Cultura e da Prefeitura de Jundiaí. A visitação é de terça a sexta-feira, das 9h às 17h, e aos sábados, das 9h às 13h.

➤ Com a palavra o Conselheiro Felício, que, no Solar do Barão, está ocorrendo a exposição do trabalho MAIS AFRICA NA ESCOLA, com os alunos da escola pública estadual do Mons. Vener. Nalini, de terça a sexta, das 10h às 17h e, aos sábados, das 9h às 13h;

III- Ordem do dia: Cumprindo com a pauta já previamente divulgada aos Conselheiros e os itens discutidos na reunião, pelo Presidente, foi iniciado o procedimento de análise e discussão dos seguintes itens:

1) Processo 32.972-8/2015-1 – Projeto para regularização de residência conforme Lei 1.839/71, reforma de residência, transformação parcial de uso de residência para estacionamento para guarda de veículos e ampliação – Rua Barão de Jundiaí, 260 - **Casa Rosa**:

➤ pelo conselheiro Elizeu, foi dito que é necessário um levantamento cadastral completo de toda a casa acompanhando o projeto de intervenção do imóvel, para que se possa analisar e deliberar sobre o teor do pedido;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi esclarecida a mudança de atitude do proprietário em tentar usar o bem para preservar o imóvel, ao contrário da anterior intenção de demolição total do imóvel; foi sugerida a análise do valor histórico do anexo para saber se deve ou não ser preservado, tudo em vista que do uso salutar da propriedade com imóvel a ser preservado; e essa análise deve ser antes da finalização do tombamento em trâmite no outro processo;

2) Processo 13.192-4/2016 – Processo de Tombamento da Casa Rosa – Rua Barão de Jundiaí, 260, centro:

➤ Em virtude de pedido de impugnação do início do processo de tombamento pelo proprietário, deveria ocorrer a Câmara Técnica, na semana passada, para analisar o imóvel e os argumentos da impugnação, tudo nos termos da reunião ordinária passada; contudo, não foi possível em virtude da ausência do proprietário que estava viajando;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi proposta a análise com base nas fotos e nas demais vistorias realizadas no local nos últimos meses;

➤ pelo conselheiro Elizeu, foi dito que o critério a ser avaliado pelo conselho deve ser sobre o valor cultural do bem;

➤ pelo conselheiro Donizetti, foi dito que o Conselho deve analisar o mérito da impugnação à abertura do processo de tombamento, até porque há prazos processuais que devem ser cumpridos sob pena de nova invalidade judicial;

➤ pelo conselheiro Felipe, foi dito que o valor cultural pode ser avaliado novamente, frisando que os últimos fatos envolvendo o imóvel demonstra a discussão e a mobilização da sociedade em torno de seu valor histórico e cultural;

➤ pelo presidente, foi lida a deliberação da última reunião, pela qual foi negada a impugnação pela preclusão temporal, haja vista que foi proposta após o

decursar do prazo legal; apesar disso, o Conselho deve avaliar novamente os documentos, os argumentos e o imóvel para novo parecer que deve servir de subsídio para a audiência pública;

IV- DELIBERAÇÕES: nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (*13 ou mais*) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus conselheiros, deliberar, seguem as análises **sobre os processos**:

1) Processo 32.972-8/2015-1 – Projeto para regularização de residência conforme Lei 1839/71, reforma de residência, transformação parcial de uso de residência para estacionamento para guarda de veículos e ampliação – Rua Barão de Jundiaí, 260;

Pelo conselho, foi decidida a criação de uma câmara técnica para melhor apreciar o pedido e as variáveis para análise do conselho; a Diretoria de Patrimônio deverá diligenciar perante à SMO para o fornecimento de mais elemento conforme discutido pelos conselheiros, bem como o auxílio da SMPMA para subsidiar a análise;

2) Processo 13.192-4/2016 – Casa Rosa – Rua Barão de Jundiaí, 260, centro:

Pelo conselho, foi consignada a necessidade da continuidade do processo para a audiência pública;

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, o **Presidente eleito** encerrou a reunião às 21 horas e 17 minutos, onde eu, **Erazé Sutti**, cumprindo com as atribuições de Secretário (art. 18, “III”, do Reg. Interno), lavrei a presente ata que será lida e, ao final, assinada por todos os presentes, que também rubricaram as demais páginas.

Conselheiros participantes conforme comprovação pela assinatura:

1) Mesa:

Antônio Carlos C. Bezerra

Presidente

Ivan Franco de Oliveira

Vice-Presidente

Erazé Sutti

Secretário

2) pelo Poder Público (art. 8º, “I”, da Lei Compl.

443/2007):

Marcos Aparecido dos Santos

Sebastião Nereu da Veiga

Donizetti Aparecido Pinto

Wilson José Viotti

Felipe Andrade da Silva

Andrea Ramos Rosa

3) pelas Associações (art. 8º, “II”, da Lei Compl.

443/2007):

Elizeu Marcos Franco

José Felício R. de Cezare

Pedro Renato Ruas Mendes

4) pela Comunidade (art. 8º, “III”, da Lei Compl.

443/2007):

Juliana Corrêa Gonçalves

Ezequiel Antônio Pedro

Ata da Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural – 16/07/2016

No dia 16 de julho de 2016 no Centro de Capacitação da Argos – Auditório Elis Regina, localizado na Rua Dr. Cavalcanti, 396 – Vila Argos – Jundiaí/SP, reuniram-se esta Comissão Eleitoral e os interessados, candidatos, votantes e ouvintes, conforme listas de presença anexadas ao processo, para o Fórum Municipal de Política Cultural e a Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural. A Comissão Eleitoral esteve presente na sua integralidade, com Heloisa Silva Oliveira, Valéria de Paula Ignácio, Tábata Makowski e Ede Galileu.

O evento iniciou sua programação às 8h, com a abertura do cadastramento e assinatura das listas de presença, distribuição de material de apoio e crachás. Ainda durante a fase de cadastramento a Comissão Eleitoral começou a receber questionamentos sobre as inscrições e a entrega das documentações.

Buscando a maior participação da sociedade civil, determinou-se que todas as inscrições para candidatos seriam mantidas abertas até o final do período de recurso – 11h, com a entrega dos documentos até as 13h30, e que as inscrições para votantes seriam mantidas abertas até às 13:30, horário final para assinatura das listas e distribuição dos crachás.

Também buscando maior flexibilização e possibilidade de participação, a Comissão Eleitoral deliberou por aceitar a declaração de próprio punho de Pedro Américo Calzoli, candidato a cadeira de Espaços Culturais representando a Ocupação Colaborativa, espaço alternativo de cultura cuja posse está em fase de definição pela justiça.

Ainda no período da manhã, o Sr. Armando, representante do SESC entregou a documentação do gerente geral da unidade e dele próprio, solicitando indicação para ocuparem respectivamente as cadeiras titular e suplente do Sistema S. Ficou deliberado pela Comissão Eleitoral que, a menos que houvesse outros interessados em ocupar estas cadeiras, essa intenção seria apresentada à Assembleia para aclamação.

Foram recebidas também, durante o período de recursos, solicitações para alteração de cadeira pleiteada pelos candidatos, havendo a Comissão Eleitoral aceito as solicitações até o final do período de recursos.

Foi apresentada uma explanação sobre o Conselho Municipal de Política Cultural e o papel dos conselheiros. A seguir, foi lido o regimento da eleição, com abertura para destaque. O regimento foi aprovado às 15h, sem alterações. Os participantes procederam à divisão por grupos de interesse e as eleições transcorreram normalmente, sem incidentes.

As atas de cada grupo constam anexas ao processo. Com exceção do Sistema S, que teve a indicação do SESC aclamada pela Assembleia, todos seguiram o processo regimental. O conselho foi composto da seguinte forma:

DANÇA

Titular: EVERTON BAPTISTELLI

Suplente: GRAPETE CAPISTANO DOS REIS

MÚSICA

Titular: RICARDO VALÉRIO PULIDO

Suplente: NILTON ALVES DE ALMEIDA

TEATRO E ARTES CÊNICAS

Titular: JOÃO ANTONIO DE SOUZA

Suplente: CAROLINE UNGARO

ARTES VISUAIS

Titular: PAULA PIMENTA DE PADUA GONÇALVES

Suplente: ANDRÉ FERNANDES DE OLIVEIRA

LITERATURA

Titular: VALDEREZ ANA MARIA DE MELLO CORNACCHIONE

Suplente: INDALECIA APARECIDA PAIM DE SOUZA MORAES

CIRCO

Titular: ANDERSON LUIS REDRESSI

Suplente: ULISSES VERTUAN

AUDIOVISUAL E CULTURA DIGITAL

Titular: TAINAN FRANCO

Suplente: FABIO FERRARI

ARTESANATO

Titular: CLAUDINEI ROBERTO NANZI

Suplente: ELIZDETE DE SOUZA PINTO

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUITETURA E DESIGN

Titular: ALEXANDRA C. MATTOS
Suplente: SIOMARA NANO FRANCO MUZAI

CULTURA POPULAR E TRADICIONAL

Titular: CAIO VINICIUS LEITE CHAVES SIMAO
Suplente: MARIA JULIA MARANZATO ALVES

ESPAÇOS CULTURAIS

Titular: PEDRO AMÉRICO CALZOLI
Suplente: SERGIO ALVES FRANÇA BOTAZZO

PRODUTORES CULTURAIS

Titular: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS KOCH
Suplente: ELIANE DIANA NUNES

CULTURAS DE ETNIAS

Titular: ROGÉRIO APARECIDO DE ALMEIDA
Suplente: EMÍLIO JOSÉ DOS SANTOS NETTO

LIDERANÇA COMUNITÁRIA

Titular: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Suplente: NÃO HÁ

SISTEMA S

Titular: ARMANDO FERNANDES NETO
Suplente: JOSÉ ROBERTO RAMOS

ENTIDADES DE ENSINO SUPERIOR

Titular: ADRIANA PERRONI BALLERINI
Suplente: PEDRO ROCHA LEMOS

CULTURA LGBT

Titular: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
Suplente: THIAGO MOREIRA SANTOS

CONSUMIDORES DE CULTURA

Titular: ROBERTO MAGOGA
Suplente: ERIVANIA DA SILVA TEIXEIRA

Após a aclamação da assembleia, os candidatos eleitos permaneceram no local, para definição da data da primeira reunião, que ficou pré-definida para 1 de agosto, às 19h30, no Espaço dos Conselhos, que fica Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens.

Ao final, nada mais havendo para discussão e deliberação, demos por encerrados os trabalhos às 17 horas, e eu, Heloísa Oliveira, lavrei a presente ata, que será lida e, ao final, assinada pelos membros da comissão eleitoral, que também rubricaram as demais páginas.

Comissão Eleitoral**SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES PARA O CORAL MUNICIPAL – CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

Jean Marcel Caum Camoleze, Secretário Municipal de Cultura do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, de acordo com o edital nº 007/2016 de 03 de junho de 2016, foram recebidas até o dia 18.07/2016, as Inscrições para a seleção de novos integrantes para o Coral Municipal.

Todas as inscrições realizadas estão habilitadas e os candidatos devem comparecer na Casa das Letras e Artes de Jundiaí, localizada na R. Rangel Pestana, 456, Centro, Jundiaí - SP, na data e horário agendados para o teste.

Segue abaixo a lista dos inscritos, em ordem alfabética, juntamente com as datas e horários de cada candidato:

Nome	Data	Hora
Aldimar de Jesus	28/07/2016	20:30
Alexander Francisco Ribeiro	26/07/2016	20:00
Carla Melissa Crepaldi Fercondini Campos	26/07/2016	19:30
Cláudia Vieira Ramos	28/07/2016	19:30
Cristina Alessandra Corione de Miranda Roque	26/07/2016	19:30
Edileuza da Silva Barbosa	26/07/2016	20:00
Eva Conceição Aparecida Florentino	26/07/2016	21:00
Evaristo Henrique Silva da Cruz	28/07/2016	21:00
Fernanda de Souza Luz Hirakawa	26/07/2016	20:30
Francinete Teixeira Peres	26/07/2016	20:30
Helen Diana Vieira de Moraes	28/07/2016	19:30
José Roberto Scachetti	26/07/2016	21:00
Leandro Carvalho Marçal de Lima	28/07/2016	21:00
Liége Maria Esteves	28/07/2016	19:30
Maria Alice Sutti Oliveira	28/07/2016	21:00

Maria Cristina Queiroz Pereira Monteiro	26/07/2016	20:00
Maria Divina de Assis Costa	28/07/2016	19:30
Maria Fernanda Barrillari Fernandes	28/07/2016	20:00
Natalia Andrade Modanesi	28/07/2016	20:30
Nelma Aparecida de Araújo	26/07/2016	19:30
Paulo Sérgio Barbueno	26/07/2016	19:30
Regina Célia Munhóz	28/07/2016	20:00
Sandra Helena Rocha Franco Beraldi	28/07/2016	20:00
Sérgio Curiel Sichetti	28/07/2016	20:30
Silvia Elena Aracena Ramirez Costa	26/07/2016	20:30
Valéria Regina Balbin	26/07/2016	21:00
William Ricardo Romão	28/07/2016	20:30

Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente edital.

JEAN MARCEL CAUM CAMOLEZE

Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPMA 43/2016 de 15/07/2016 (Lei nº 7.763/11, art. 6º, § 5º)

A Arquiteta DANIELA DA CAMARA SUTTI, Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos do parágrafo 5º do artigo 6º da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011;
- 2) As informações contidas nos processo administrativo nºs **16.297-8/2016**.

FAZ SABER QUE, o processo administrativo nº 16.297-8/2016, que trata do Estudo de Impacto de Vizinhança/Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN” de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, permanecerá no Expediente Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 7.763, de 18 de outubro de 2011, § 5º do Art. 6º.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue em anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados, ficando estes disponíveis para consulta na página virtual da Prefeitura Municipal (www.jundiai.sp.gov.br) / Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente / EIV-RIV.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, aos quinze de julho de dois mil e dezesseis.

Arqta. e Urb. Daniela da Camara Sutti
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PARECER TÉCNICO CONF. ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Trata-se da construção do edifício sede do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, empreendimento a ser implantado na Av. Navarro de Andrade com Av. Dorothy Nano Martinasso – Cidade Administrativa, com área a construir de 1.895,62m², em lote com 2.745,54m².

Considerando as informações prestadas no Estudo de Impacto de Vizinhança e no Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV), consideramos que o empreendimento por suas características e pelas características da vizinhança impactada, apresenta os seguintes impactos nos aspectos elencados pelo Estatuto da Cidade:

I - Adensamento Populacional e Infraestrutura Urbana

Por não se tratar de empreendimento para uso habitacional, não há incremento populacional, o que não impacta os equipamentos públicos existentes, como escolas, creches e postos de saúde.

Quanto aos serviços de fornecimento de água, esgoto, energia e escoamento das águas pluviais, o estudo demonstra capacidade de atendimento.

II - Uso e Ocupação do Solo

Conforme Lei nº 7.858/12, lei pela qual o empreendimento está sendo analisado, temos o zoneamento do local como Zona de Serviços Institucionais (ZS2) e classifica as vias como arterial e local, permitindo o uso até as categorias CS-IV, SS-IV IC-IV e I-I.

III - Valorização Imobiliária

O estudo aponta que o próprio loteamento Cidade Administrativa, ainda com poucos edifícios construídos, pensado para agrupar edifícios institucionais e de serviços gera valorização imobiliária para toda a região.

A vizinhança direta também sofrerá valorização imobiliária, atraindo novos pontos comerciais e de serviços a fim de atender os futuros empreendimentos.

IV - Ventilação e Iluminação, Paisagem Urbana e Patrimônio Natural e Cultural

O estudo demonstra que haverá alteração na paisagem, por ser uma região ainda com poucos empreendimentos, porém não causará impactos nas condições de aeração, sombreamento e qualidade do ar.

PARECER CONCLUSIVO – SMPMA

Diante das atribuições da SMPMA conforme Art. 3º da Lei Municipal nº 7.763/2011, aprova-se o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) do empreendimento “INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN”, localizado à Av. Navarro de Andrade com Av. Dorothy Nano Martinasso – Cidade Administrativa, de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, com a ressalva da necessidade do atendimento das ações apresentadas a seguir, conforme indicação das equipes técnicas municipais ficando, as demais aprovações municipais, condicionadas a assinatura de Termo de Compromisso firmado entre as partes com as ações assim descrevidas:

1. Controlar a entrada e saída de caminhões, aumentando o intervalo entre eles a fim de minimizar o impacto quanto ao ruído e à suspensão de poluentes, que interferem na qualidade do ar, devendo ocorrer fora dos horários de pico de trânsito da região, a fim de não agravar os problemas já existentes;
2. Promover a limpeza dos pneus dos caminhões de transporte de terra, evitando o carregamento da mesma para a via pública;
3. Cobrir os caminhões carregados com lona para o transporte de terra, evitando a suspensão de partículas no percurso até os locais de bota-fora e a queda de parte da terra transportada nas vias públicas, promovendo o reestabelecimento imediato das condições das vias utilizadas como rota dos caminhões, quando identificado pela administração pública o dano durante a obra;